# INDICAÇÃO Nº 287/2017.

**INDICAMOS A FORMAÇÃO DE UMA EQUIPE PELA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA VISITAR OS VENDEDORES AMBULANTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, COM O OBJETIVO DE ORIENTAR E CONVIDAR OS NÃO LEGALIZADOS PARA A FORMALIZAÇÃO.**

**MARLON ZANELLA – PMDB E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS,** com assento nesta Casa de Leis, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso/MT, com cópias a Senhor Claudio Drusina, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, **versando sobre a necessidade de formação de uma equipe pela Secretaria de Indústria e Comércio para visitar os vendedores ambulantes do Município de Sorriso/MT, com o objetivo de orientar e convidar os não legalizados para a formalização.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando a existência de diversos ambulantes irregulares no munícipio de Sorriso-MT, exercendo atividades de compra e venda de mercadorias.

Considerando que há uma necessidade iminente para que os vendedores ambulantes se regularizem para a formalidade, para poderem receber a proteção do estado.

Considerando que, a equipe terá a função de visitar cada vendedor ambulante nesse munícipio incluindo seus distritos, com o objetivo de orientá-los, apresentar as possibilidades de legalização e convidá-los para a formalização.

Considerando que, com a criação do MEI (Micro Empreendedor Individual), ocorreu a diminuição da burocracia, bem como os custos para manter uma pequena empresa.

 Considerando que o MEI é uma ótima e simples opção para a formalização de uma pequena empresa que geralmente se enquadra aos limites do vendedor ambulante, e que também torna o empresário amparado pela Previdência Social, com um baixo custo.

 Considerando que com a formalização, o vendedor ambulante passa a atender as exigências legais, trazendo uma maior proteção à população com questões como segurança alimentar, etc.

 Considerando ser importante a formação desta equipe, trazendo os comerciantes para a formalização, pois evita a aplicação de sanções pela Fiscalização Tributaria ou Sanitária, dentre outras.

 Considerando que com a formalização o empresário tem maior segurança jurídica no exercício de sua atividade, tendo amparo de órgãos governamentais, bem como tendo uma série de benefícios como registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que facilita a aquisição de produtos de outras cidades ou estados, bem como permite a abertura de conta bancária, pedido de empréstimo, etc.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 09 de Junho de 2017.

**MARLON ZANELLA DIRCEU ZANATTA**

 **Vereador PSC Vereador PMDB**

 **TOCO BAGGIO ACACIO AMBROSINI**

 **Vereador PSDB Vereador PSC**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |